



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno Nº 013/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00007

Jayme Rosa dos Santos Junior, brasileiro, separado, portador do CPF: 579.634.102-25, e, RG. 3216753, SSP/PA, Servidor Publico Municipal, domiciliado à Av. 10 de maio, Centro, responsável pelo Controle Interno do Município de Rurópolis - PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 017/2013, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº** , referente à licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0007**, tendo por objeto: a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o fornecimento de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para o funcionamento do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração, com base nas regras insculpidas pelas Leis Federal, n.º 8.666/93, 10520/02, 123/2006, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.**
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis –PA, 02 de Março de 2.015

Jayme Rosa dos Santos Junior
Chefe Dept.º de Controle Interno